



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRA OUTORGANTE: MARIA JOANA RANGEL DA GAMA LOBO XAVIER, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, pessoa coletiva de direito público n° 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, em Guimarães, na qualidade de Diretora Municipal de Serviços Partilhados, em regime de substituição, com competências delegadas pelo despacho do Presidente da Câmara de 3 de janeiro de 2023.-----

SEGUNDOS OUTORGANTES: BERTRAND HELY BERNARD BOUET, titular do passaporte n° [REDACTED] e **JORGE MIGUEL BAPTISTA MENDES**, titular do cartão de cidadão n° [REDACTED] válido até [REDACTED], que outorgam em representação da sociedade “**GEOGLOBAL, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, LDA**”, na qualidade de gerentes, NIPC 504 654 012, matriculada com o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, 103 – 3, da freguesia de São Sebastião da Pedreira, 1070 239 Lisboa, com o capital social de quarenta e nove mil e novecentos euros, conforme certidão permanente subscrita em 9 de dezembro de 2013 e válida até 9 de dezembro de 2025, acedida hoje em <https://eportugal.gov.pt>. -----

E pela primeira outorgante foi dito: -----

- Que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de janeiro de 2024, foi adjudicada à representada dos segundos outorgantes, mediante procedimento por concurso público a que corresponde o registo interno n° 12/23, a aquisição de serviços designada por “**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA O PROJETO DA INTERCONECTIVIDADE DE GUIMARÃES COM A REDE FERROVIÁRIA DE ALTA VELOCIDADE – PROC. 12/23**”, pelo preço contratual

de €39.873,75 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e três euros e setenta e cinco centavos), acrescido de IVA, de acordo com a proposta apresentada e o caderno de encargos, bem como aprovada a respetiva minuta do contrato. -----

- Que o prazo de execução do presente contrato é de noventa dias a contar da última data da sua assinatura, de acordo com a cláusula 5.ª do caderno de encargos e do ponto 10 das cláusulas especiais do caderno de encargos. -----

- Que o pagamento será efetuado mediante autos de medição, no prazo máximo de trinta dias contados da data de apresentação de documento na forma legal, conforme cláusula 9.ª do caderno de encargos e ponto 9 das cláusulas especiais do caderno de encargos. ---

- Que a despesa resultante do presente contrato será suportada por conta da verba inscrita no orçamento municipal, conforme proposta de cabimento nº 603, de 9 de janeiro de 2024, e compromisso nº 102, datado de 12 de janeiro de 2024, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 03 – Direção Municipal de Intervenção no Território, Ambiente e Ação Climática; económica: 07030313 – Outros. -----

- Que, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, fica designado como gestor de contrato o Assistente Técnico da Divisão de Estudos e Projetos, [REDACTED], a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato e assegurar a qualidade do trabalho, medindo os níveis de desempenho do cocontratante e a execução financeira, técnica e material do contrato. Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los, de imediato, ao órgão competente, propondo, em relatório fundamentado, as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas. -----

Declararam os segundos outorgantes: -----

- Que aceitam o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----



Constam em anexo ao presente contrato e dele fazem parte integrante, a proposta apresentada e o caderno de encargos. -----

Pelos segundos outorgantes foram exibidos: -----

a) Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em 30 de outubro de 2023 pelo 10º Serviço de Finanças de Lisboa; **b)** Uma declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em 18 de dezembro de 2023; **c)** Uma declaração em como a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no art.º 55º do Código dos Contratos Públicos, datada de 19 de janeiro de 2024; **d)** Documentos emitidos pelo Ministério da Justiça em 17 de janeiro de 2024, comprovativos de que a sua representada e os titulares dos respetivos órgãos sociais não foram condenados por sentença transitada em julgado pelos crimes de participação em atividades de uma organização criminosa, corrupção, fraude e branqueamento de capitais; **e)** Declaração comprovativa da inscrição de beneficiário efetivo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE).-----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado eletronicamente, no uso de assinatura digital qualificada por todos os outorgantes, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do art.º 94º do Código dos Contratos Públicos, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. -----

Município de Guimarães, 26 de janeiro de 2024.

A primeira outorgante:

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
MARIA JOANA RANGEL DA GAMA
LOBO XAVIER
Diretora Municipal de Serviços Partilhados
Câmara Municipal de Guimarães
Despacho datado de 03-01-2023
Data: 29-01-2024 15:59:58 globaltrustedsign.com

Os segundos outorgantes:

BERTRAND
HELY
BERNARD
BOUET

Digitally signed by
BERTRAND HELY
BERNARD BOUET
Date: 2024.01.26
11:03:55 Z

Assinado por: **Jorge Miguel
Baptista Mendes**
Num. de Identificação: 08887547
Data: 2024.01.29 10:01:57+00'00'